



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/09/22

Jornal AMP

Página 357

Edição 2612

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.091/22

Data 23.09.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(183)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 72.000,00
3.1.90.13.00(184)-000	Contribuições Patronais	R\$ 36.000,00

08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto de Amador	
3.1.90.94.00(378)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00

**TOTAL .....R\$ 110.000,00**

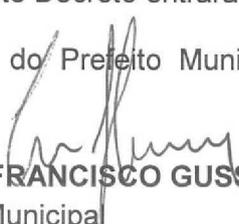
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal